



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 009/2008

De 26 de março de 2008

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 25 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 027/2005, de 30 de novembro de 2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, fica acrescida dos seguintes itens:

15 – URBANISMO

2049 – Multas de Trânsito

2050– PNAP – Pré-Escola-Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pré-Escola)

Art. 2º - A alteração do Plano Plurianual do exercício financeiro correspondente às atividades serão objetos de leis próprias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de março de 2008(dois mil e oito).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 012 do livro competente nº 28 (vinte e oito)

